



Valide aqui
este documento



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GOIÁS.

Rua Maria Vitória, 174, centro, Santo Antonio da Barra – Goiás - CEP.75.935.000- Telefone. 0xx(64)3626.1148.

DERI FERREIRA CRUVINEL

Oficial

Bel. MÁRCIO DOS SANTOS FARES

Suboficial

CNPJ/MF. 02. 846. 566/0001-64

cartorioderivcruvinel@hotmail.com

CERTIDÃO DE MATRÍCULA (Inteiro Teor)

DERI FERREIRA CRUVINEL, Oficial do Registro Geral de Imóveis de Santo Antônio da Barra – Goiás, na forma da Lei, etc...

M.393- Lvº 2-C – Fls. 76.

IMÓVEL: Fazenda Lage-Barra, neste município. (01) uma parte de terras, com a área total de **20.000,00** metros quadrados, correspondentes a **2,00** hectares de terras de culturas, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Começam no marco na divisa de Jean Carlos de Souza e Vera Lúcia Leão; daí, segue confrontando com Vera Lúcia Leão no rumo de 71º05'03"SE até uma distância de 406,03m; daí, segue a direita pela margem do Rio Verdão até uma distância de 52,10m; daí, segue a direita confrontando com Severino Barbosa de Lima no rumo de 71º05'03"NW até uma distância de 403,31m; daí, segue a direita confrontando com Vera Lúcia Leão no rumo de 34º14'27"NE até uma distância de 51,31m. Ponto de onde artiram estas divisas”. **PROPRIETÁRIA: VERA LÚCIA LEÃO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Ribeirão Preto-SP, na Rua Floriano Peixoto nº 1.324, CI.397.714-SSP/GO. e CPF/MF. 91.406.601-68. **REGISTRO ANTERIOR: M.296, Lvº 2-B, Fls. 132, deste CRI. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 28/novembro/2.006. O Oficial.**

01/M.393-Lvº- 2-C. Em 28 de novembro de 2.006. **COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: VERA LÚCIA LEÃO**, já anteriormente qualificada. **ADQUIRENTE:** o Sr. **JEAN CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI.RG. nº 3.447.147-SSP/GO. e CPF/MF nº. 783.480.211-91, residente e domiciliado na Rua Gercino D'Ávila Leão, s/n, centro, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de compra e Venda de 27/11/2.006, em notas deste cartório, no Lvº 5-E, às Fls. 08 ESC Nº 005. **AQUISIÇÃO:** imóvel desta matrícula. **VALOR:** R\$6.000,00. **CONDIÇÕES.** Sem condições. INCRA/CCIR-2003/2004/2005- Código imóvel: 9330660527950; Área total: 77,2; Módulo fiscal: 30,0; N.º de Módulos Fiscais: 2,57; FMP: 2,0; R até/2006, quitado, NIRF- **0769710-4**. Certidão Negativa de Débito do IBAMA n.º 266590 de 24-11-06. CQ da RF e CND. do INSS, isentos, conf. Decretos-Leis n.ºs 99.476 e 1.958. Documentos aqui arquivados à pasta 3/ITBI/ITCD. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 28 de novembro de 2.006. O Oficial.

v.02/M.393 Lvº2-C. Procede-se a esta averbação, para constar que a **RESERVA LEGAL** integrante do imóvel desta matrícula, encontra-se devidamente averbada e caracterizada à **Av.01** da **M.296, Lvº 2-B** matriz, deste CRI, da qual foi desmembrado o imóvel desta matrícula; não estando, portanto, sujeito a nova destinação; ficando, entretanto, nos termos da escritura do R.01 desta, seu atual proprietário e sucessores, sujeitos as obrigações contidas no respectivo Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, **dentro do perímetro de abrangência desta matrícula**, cujo levantamento planimétrico global em memorial descritivo e mapa, encontram-se aqui arquivados à pasta 02 sob o n.º 54. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 28/novembro/2006. O Oficial.

03/M.393-Lvº- 2-C. Em 13 de janeiro de 2.011. **COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE:** o Sr. **JEAN CARLOS DE SOUZA**, já anteriormente qualificado. **ADQUIRENTE:** o Sr. **CLEIBERSON DEMETRIO BARBOSA BORGES**, brasileiro, representante comercial, CI.RG.26.445.595-2-SSP-SP e PF.MF.167.154.248-70, casado no regime da comunhão Parcial de Bens em 30/12/2006 com, **Nalva Almeida de Souza Borges**, brasileira, do lar, CI.RG.3008529 2ª Via-SSP-GO e CPF/MF. 831.948.781-15, residentes e domiciliados na Rua Juca Bailão, Qd. 59, Lt. 04, Setor Morada do Sol, Rio Verde-GO. **FORMA DO TÍTULO:** E.P.C.V de 11/01/2.011, em notas deste cartório, no Lvº 6-E, às Fls. 08/v, Esc Nº 164. **AQUISIÇÃO:** imóvel desta matrícula. **VALOR:** R\$10.000,00.(dez mil reais) **CONDIÇÕES.** Sem condições. INCRA/CCIR-2006/2007/2008/2009- Código imóvel: 950.084.942.421-7; Área total: 2,0000; Módulo Rural(ha) 0,0000. N.º Módulos Rurais: 0,00. Módulo fiscal: 30,0000. N.º de Módulos Fiscais: 0,0666; FMP: 2,0000; ITR - quitado, NIRF- **7.327.562-0**. Certidão Negativa de Débito do IBAMA n.º 2072384 de 13-01-2011. CQ da RF e CND. do INSS, isentos, conf. Decretos-Leis n.ºs 99.476 e 1.958. Documentos aqui arquivados à pasta ITBI/ITCD. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 13 de janeiro de 2011. O Oficial.

04/M.393-Lvº-2-C – Em 31 de março de 2.011. **CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL.** Nos termos da CCC nº 046/2011-GFG de 30/03/2011, emitida por, **BORGES SOUZA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no NPJ/MF sob o nº 06.881.380/0001-05, com sede na Rua Juca Baylão, Qd. 59, Lt. 04, Setor Morada do Sol, Rio Verde-GO, representada por seus sócios na conformidade de seus Estatutos Sociais devidamente registrado na **JUCEG** por, **Cleberon Demetrio Borges** e **Nalva Almeida de Souza Borges**, já qualificados no R.03 desta. **Por Aval e Garantia Real: Cleiberson Demétrio Barbosa Borges**



Valide aqui
este documento



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GOIÁS.

Rua Maria Vitória, 174, centro, Santo Antonio da Barra – Goiás - CEP.75.935.000- Telefone. 0xx(64)3626.1148.

DERI FERREIRA CRUVINEL

Oficial

Bel. MÁRCIO DOS SANTOS FARES

Suboficial

CNPJ/MF. 02. 846. 566/0001-64

cartoriodericrovinel@hotmail.com

CPF/MF.167.154.248-70 e **Nalva Almeida de Souza Borges**- CPF/MF. nº 831.948.781-15, residentes e domiciliados na Rua Juca Baylão, Qd. 59, Lt. 04, Setor Mortada do Sol, Rio Verde-GO, em favor da **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**; sociedade de economia mista, com sede à Av. Goiás nº 91, centro, em Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25; **vencimento**: 20/04/2013, em 24 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 20/05/2011 e a última em 20/04/2013, acrescidas de encargos financeiros, à praça de emissão do título; **valor**: R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais); **Juros**: 1,98% ao mês; **destinação**: capital de giro; **dão, em garantia**, a totalidade do imóvel da presente matrícula, inclusive benfeitorias, **ao credor**, em **Hipoteca Cédular de 1º grau**, e sem concorrência de terceiros, avaliado para os efeitos do art. 1484 do CCB em R\$150.000,00; e a mesma encontra-se registrada sob o n.º 1.644- Lvº 3-E-Protocolo: 2.3.326. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 31 de março de 2011. O Oficial.

Av.05/M.393-Lvº 2-C. Em 17/julho/2013. **Baixa de Registro.** Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 0930 de 17/06/2013, fornecido pelo credor, **Agência de Fomento de Goiás S/A**, Goiânia-GO, por, seu Diretor administrativo, Alair da Silva Rocha e Diretor Presidente, Luiz Antº Faustino Maronezi, aqui arquivado, para constar o **cancelamento** da hipoteca descrita no **R.04** desta, constante da operação CCC nº 46/2011-GFG; ficando, em consequência, o imóvel **livre de ônus**. Protocolo 4.124 R\$4,67. Selo: 4591305311422039000010. Emolumentos R\$17,88. Selo: 04591305311413052000007. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 17/julho/2013. O Oficial.

06/M.393-Lvº 2-E-Fls.138. Em 15/outubro/2.014. **COMPRA E VENDA. TRANSMITENTES: CLEIBERSON EMETRIO BARBOSA BORGES** e s/m, **NALVA ALMEIDA DE SOUZA BORGES**, já anteriormente qualificados no R.03 desta. **ADQUIRENTE: ATAÍDE DOMINGOS SOARES**, brasileiro, empresário, **CI.RG. nº 567059-DGPC-GO** e **CPF/MF nº 574.034.491-34**, casado no regime da comunhão universal de bens, com, **Graciele Sousa Guimarães Soares**, brasileira, empresária, **CI.RG. nº 4227162-DGPC-GO** e **CPF/MF nº 57.362.831-91**, residentes e domiciliados na Rua C, Qd. 20, Lt. 726, Parque Solar do Agreste, Rio Verde-GO. **FORMA DO TÍTULO**: E.P.C.V de 30/09/2.014, em notas deste cartório, no Lvº 7-E, às Fls. 136/136v, Esc. 426. **QUISICÃO**: Imóvel desta matrícula. **VALOR**: R\$20.500,00. (vinte mil e quinhentos reais) **CONDIÇÕES**. Sem condições. **INCRA/CCIR-2006/2007/2008/2009-** Código imóvel: 950.084.942.413-6; Área total: 2,0000; Módulo rural(ha) 0,0000. Nº Módulos Rurais: 0,00. Módulo fiscal: 30,0000. Nº de Módulos Fiscais: 0,0666; FMP: 0,0000; ITR - quitado, NIRF- **7.327.538-7**. CND do IBAMA nº 4760489/2014. CQ da RF e CND. do INSS, entos, conf. Decretos-Leis n.ºs 99.476 e 1.958. Demais certidões, documentos e quitações exigíveis, são os constantes da escritura. Protocolo: 4.539 R\$4,93. Taxa Judiciária R\$11,00. Selo. Digital: 4591305311422039000237. Emol+Fundes. R\$234,30. Selo: 04591305311424041000105. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 15/out/2014. O Oficial.

v.07/M.393-Lvº 2-E. Em 05/abril/2018. **ARROLAMENTO DE BENS.** Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício constante da requisição nº 18.00.00.44.86 de 09/03/2018, assinado digitalmente pelo Chefe de Seção de Fiscalização da Receita Federal de Goiânia-GO, Tiago Kratka de Sousa - Matrícula: 1571100, e recebido em 03/04/2018, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **arrolado**, em virtude do Termo de Arrolamento de Bens, lavrado contra o sujeito passivo, **Ataíde Domingos Soares**, já qualificado no R.06 desta, com base no disposto no § 5º do Artigo 64 da Lei 9.532/97. (A alienação ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas, sob as penas da Lei). Protocolo: **5.732**. Isento de custas. Selo digital: **04591712131623127700022**. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 05/abril/2018. O Oficial.

08/M.393-Lvº 2-E. Em 18/outubro/2019. **PENHORA.** Nos termos do Ofício Nº 583/2019, de 23/07/2019, proferido digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da comarca de Maurilândia-GO, Paulo Roberto Paludo, vara cível, processo: 0208234.87.2015.8.09.0178. Classe/natureza: cumprimento de sentença. Assunto: integração de posse, promovida pelo exequente, **JAIME CARVALHO ALMEIDA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 06.192.381/0001-34, à Av. Amazonas, 465, Maurilândia-GO, por seu representante legal, **Jaime Carvalho Almeida**, CPF/MF: 311.243.481-35. RG: 1.573.723-SSP-GO, contra o executado, **ATAÍDE DOMINGOS SOARES** e **GRACIELE SOUSA GUIMARÃES SOARES**, ambos já qualificados no R.06 desta, procedo, por determinação judicial, ao registro da penhora sobre a totalidade do imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento, devido a exequente acima referida nos mesmos autos, no Valor de **R\$118.575,95** (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais, noventa e cinco centavos), na data de 11/06/2016. Vr. da causa: R\$100.000,00; ficando o executado, como fiel depositário. Arquivos arquivados à pasta 01 sob o n.º. **95**. Protocolo: **6.238** Emolumentos: isento de custas por se tratar de determinação judicial (TJGO-Fórum da Comarca de Maurilândia). Selo: **04591712131623127700080** - (Principal) O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 18/outubro/2019. O Oficial.



Valide aqui
este documento



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GOIÁS.

Rua Maria Vitória, 174, centro, Santo Antonio da Barra – Goiás - CEP.75.935.000- Telefone. 0xx(64)3626.1148.

DERI FERREIRA CRUVINEL

Oficial

Bel. MÁRCIO DOS SANTOS FARES

Suboficial

CNPJ/MF. 02. 846. 566/0001-64

cartoriodericruvinel@hotmail.com

R.09/M.393-Lvº 2-E. Em 19/maio/2020. **PENHORA.** Pelo Termo de Penhora e Depósito, de 08/05/2020, firmado digitalmente pela Analista Judiciário, Juliana Aparecida da Silva, de ordem do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da comarca de Rio Verde--GO, Rodrigo de Melo Brustolin. Natureza: Execução de Título Extrajudicial (L.E). Processo Digital: 5456938.83.2018.8.09.0137. **Promovente: Phoenix Distribuidora de Combustíveis S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF: 09.158.456/0001-59**, localizado em Distrito Industrial Brasil Central, Senador Canedo – GO. **Promovido: Santa Clara Comércio de Produtos Derivados de Petróleo-Ltda (Novo Posto Zero um)**, situado no município de Rio Verde-GO, procedo, por determinação judicial, ao registro da penhora sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel da presente matrícula, e de propriedade de **Ataide Domingos Soares**, já qualificado no R.06 desta, para assegurar o pagamento, devido a promovente acima referida nos mesmos autos, no Valor de **R\$30.875,00** (trinta mil, oitocentos e setenta e cinco reais), na data de 08/05/2020; ficando o executado, como fiel depositário. Aqui arquivados à pasta 01 sob o n.º. **96**. Protocolo: **6.377** Emolumentos: R\$6,85 + Txj R\$16,52+ Busca R\$11,42X2=R\$22,96. Cód. 964. R\$284,68x2=R\$569,36 + Fundos est. R\$239,67 + ISSQN R\$29,96. Soma R\$885,32. Selo: **04042005113364909640004** - (principal) O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 19/maio/2020. O oficial..

.10/M.393-Lvº 2-E. Em 22/setembro/2022. **PENHORA.** Pelo Termo de Penhora e Decisão, de 17/08/2022, firmado digitalmente pela Analista Judiciário, Gabriella Martins Nunes Marques, de ordem do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da comarca de Rio Verde--GO, Gustavo Baratella de Toledo. Natureza: Processo Cível do Trabalho nº 5106267-95.2019.8.09.0137. **Promovente: Ciapetro Distribuidora de Combustível**, **Promovido: Posto Santa Clara Com. de Petróleo Ltda** (Graciele Sousa Guimarães Soares), já qualificada no R.06 desta; procedo, por determinação judicial, ao registro da penhora sobre a totalidade do imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento, devido a promovente acima referida nos mesmos autos, no valor da causa R\$89.940,87 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais, oitenta e sete centavos); ficando executado, como fiel depositário. Arquivado à pasta 01 sob o n.º 100. Protocolo: **7.142**. Emolumentos: 2543 R\$9,43. Txj. R\$17,97. Busca2690 R\$15,72X2-R\$31,44.. R.2708 R\$1.647,93. Fundos Est. R\$ 358,87. ISSQN R\$84,44. Soma R\$2.150,08. Selo Digital: **04042209212894825430001**. O referido é verdade. Santo Antº da Barra, 22/setembro/2022. O Oficial.

v.11/M.393-Lvº 2-E - Em 07/dezembro/2022. **Termo de Penhora - Art. 844- do CPC.** Conforme Termo de Penhora e Depósito da 3ª Vara Civil da Comarca de Rio Verde-GO de 04/11/2022-Natureza: Processo Cível do Trabalho(Execução de Título Extrajudicial)-Processo: 5498283-58.2020.8.09.0137. **Promovente: Nilson Batista**, CPF:358.777.151-00-CI.RG:943779-SSP-GO. **Promovido: Ataidés Domingos Soares**. Valor atualizado do débito: R\$488.200,21. Juiz: Gustavo Baratella de Toledo, que no DESPACHO foi deferido a penhora do imóvel da presente matrícula e da M.411, independentemente do mandado judicial, **para a presunção absoluta de conhecimento de terceiros, conforme dispões o art.844 do CPC**. Cópias aqui arquivadas. à pasta 01-Protocolo **7.209**. Emolumentos: 2543-R\$9,43. Txj. R\$17,97, 2690/Busca R\$15,72. Av.2564, R\$37,71 Fundos est. R\$13,36 + ISSQN R\$3,14. Soma R\$97,33, Selo: **04042212012869625430006** (principal). O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 07 de dezembro de 2022. O Oficial.

CERTIFICA finalmente, que a presente é reprodução autêntica da **M.393**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015/73 e Art.41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original.

DERI FERREIRA CRUVINEL, Oficial que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade.

Santo Antônio da Barra, **08 de Julho de 2025**.

DERI FERREIRA CRUVINEL – OFICIAL

Bel. MARCIO DOS SANTOS FARES- SUBOFICIAL

mol.3442:..... R\$ 88,84

fundos est. R\$ 21,54

axa Judic. R\$ 19,17

ISSQN R\$ 4,44

Soma R\$133,99

Selo: Etiqueta QR

acesse: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GOIÁS.

Rua Maria Vitória, 174, centro, Santo Antonio da Barra – Goiás - CEP.75.935.000- Telefone. 0xx(64)3626.1148.

DERI FERREIRA CRUVINEL

Oficial

Bel. MÁRCIO DOS SANTOS FARES

Suboficial

CNPJ/MF. 02. 846. 566/0001-64

cartoriodericruvinel@hotmail.com

ATENÇÃO:

- 1- Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art 1º IV b do Decreto nº 93240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985.
- 2- Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2.002 do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade de Federação.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatário(s):

DERI FERREIRA CRUVINEL: 02118602120

Documento assinado no Assinador do Cartório do Registro de Imóveis de Santo Antônio da Barra-Go.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

VALIDAR SELO



Poder Judiciário - GO
Selo Digital
04042507014885634420005
Consulta: www.extrajudicial.fgo.jus.br/selos

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9LAYG-UUUFFC-S43JL-9RT8S>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

